



# *Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista*

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

## ATO DA MESA Nº 002/2021

**“Institui horário especial de expediente no âmbito do Poder Legislativo, em face das medidas temporárias e emergências de prevenção de contágio pelo Covid-19 (novo coronavírus) e dá outras providências”**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais:**

**Considerando** a necessidade de implantação de medidas de prevenção e controle da Pandemia COVID;

**Considerando** o aumento da taxa de transmissão do Covid-19;

**Considerando** o aumento das internações na Regional de Saúde DR XXII de São José do Rio Preto, bem como na Santa Casa de Santa Fé do Sul, decorrente do COVID-19;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 65.563, de 11 março de 2021, incluindo o Estado na Fase Emergencial do Plano São Paulo, e a conveniência em conferir tratamento uniforme às medidas das restrições adotadas pelo Governo do Estado de São Paulo;

**Considerando** a Recomendação Administrativa do Ministério Público do Estado de São Paulo, através da Promotoria de Justiça de Santa Fé do Sul, datada de 02.03.2021, expedida nos autos do PAA 62.0421.0000400/2020-6 - COVID-19, recomendando o implemento de providências necessárias ao acatamento das regras dos decretos estaduais e a flexibilização da quarentena de acordo com as fases do Plano São Paulo e nas datas, formas e condições por ele previstas;

**Considerando** o disposto nos Decretos Estaduais nº 64.881, de 22 de março de 2020, e nº 64.994, de 28 de maio de 2020, no âmbito da medida de quarentena do Estado de São Paulo, seguidos dos Decretos Municipais n.º 1.425, de 06 de março de 2021 e Decreto n.º 1.429/2021, de 12 de março de 2021.



# Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: [camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br)

## BAIXA O SEGUINTE ATO:

**Artigo 1º** - Fica instituído HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE no âmbito do Poder Legislativo, dentro do período das 8h às 12h, sem compensação futura, ou remotamente, a iniciar-se nesta data até 30 de março de 2021.

**Parágrafo primeiro** - O expediente, enquanto perdurar os efeitos deste Ato, será interno cujo atendimento à população será realizado por meio de telefone/ouvidoria (17-3681.1158) e e-mail institucional ([camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br)).

**Parágrafo segundo** - Durante o período de que trata este artigo, após o horário especial de expediente os servidores da edilidade, no caso de necessidade, poderão ser convocados ao trabalho caso se mostra necessário.

**Artigo 2º** - Enquanto perdurar os efeitos deste Ato as sessões ordinárias da edilidade serão realizadas às 18h:30min, sem aglomeração de pessoas as quais deverão manter distância de dois metros uma das outras.

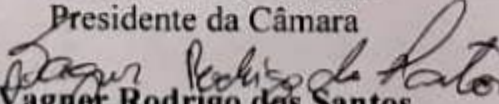
**Artigo 3º** - As medidas previstas neste Ato poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

**Artigo 4º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

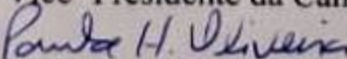
Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, 15 de março de 20201.

  
**Edson Jesus Jacomassi**


Presidente da Câmara

  
**Vagner Rodrigo dos Santos**

Vice-Presidente da Câmara

  
**Paulo Henrique de Oliveira**

Primeiro Secretário

  
**Helber Rodrigo da Silva Maio**

Segundo Secretário